



# ***Câmara Municipal de Brejetuba***

## ***ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.053/2025**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 15 de julho de 2025, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.**

**Art. 1º - A Quadra Poliesportiva, construída no Centro de Eventos “Cafezão”, pertencente ao município de Brejetuba, localizado no Bairro Trabalhista, passará a ser denominado “Quadra Poliesportiva Vereador Davi Francisco Machado”.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”  
Brejetuba/ES, 15 de julho de 2025.*

**JAIRO  
CUNHA:0152074  
0743**

Assinado de forma digital por  
JAIRO CUNHA:01520740743  
Dados: 2025.07.25 10:08:58  
-03'00'

**JAIRO CUNHA**  
*Presidente da Câmara*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181  
SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

Digitalizado com CamScanner